



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 011/2016**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.**, para a aquisição de Solução de Repositório Corporativo de Documentos Digitais, composta por fornecimento de licenças de uso e implantação de *software*; migração de dados; garantia de atualização e suporte técnico; operação assistida; e consultoria/*mentoring*.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado quando da primeira prorrogação contratual, documento nº 00100.089942/2018-38, a manifestação da Contratada, documento nº 00100.027163/2019-20, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.112160/2019-91 (VIA 001), a aprovação do Sr. Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.091723/2019-08, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.003746/2019-37, resolve apostilar o Contrato nº 011/2016, com base na sua Cláusula Oitava, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE do Contrato nº 011/2016, procede-se ao reajuste dos valores, nos seguintes termos:

I – O preço do Item 6 do Contrato nº 011/2016 fica reajustado em **3,56790%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre janeiro de 2018 (mês do segundo aniversário do Contrato) e janeiro de 2019 (mês do terceiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor global do Contrato nº 011/2016 passa de R\$ 2.713.830,20 (dois milhões, setecentos e treze mil, oitocentos e trinta reais e vinte centavos) para **R\$ 2.730.054,20** (dois milhões, setecentos e trinta mil, cinquenta e quatro reais e vinte centavos), **a vigorar a partir de 20 de janeiro de 2019**, conforme planilha anexa.

II – Os preços dos Itens 2 e 5 do Contrato nº 011/2016 ficam reajustados em **5,07464%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre abril de 2018 (mês do segundo aniversário do Termo de Aceite Definitivo do Item 1) e abril de 2019 (mês do terceiro aniversário do Termo de Aceite Definitivo do Item 1).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor global do Contrato nº 011/2016 passa de R\$ 2.730.054,20 (dois milhões, setecentos e trinta mil, cinquenta e quatro reais e vinte centavos) para **R\$ 2.815.792,16** (dois milhões, oitocentos e quinze mil, setecentos e noventa e





SENADO FEDERAL

dois reais e dezesseis centavos), **a vigorar a partir de 29 de abril de 2019**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesas 339040, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2019NE800888, 2019NE800889 e 2019NE001523, de 12 de agosto de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro Termo Aditivo e do Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2019.


ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC



 O documento foi assinado por:

| | | |
|------------------------------------|----------------------------|--|
| Alexandre Mattos de Freitas | 14/08/2019 14:45:07 | |
| RODRIGO GALHA | 14/08/2019 15:18:26 | |
| ILANA TROMBKA | 16/08/2019 16:40:01 | |

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.